



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONTRATO N.º 41/2025

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ANO 2025 – LOTE V -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: Nuno Vítor Diogo Pinto, portador do Cartão do Cidadão n.º

emitido pela _____, a, com validade até trinta de outubro de dois mil e vinte e

nove, contribuinte n.º _____ em domicílio profissional na sede do Município, sita no

Largo Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de

Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por delegação/subdelegação de

competência da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal através do Despacho n.º

01/GP/2024, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, entidade

detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 073 655, outorgando neste

contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

E: -----

SEGUNDO: Bernardino da Silva Freire, portador do Cartão do Cidadão com n.º _____

_____, válido até nove de outubro de dois mil e trinta e quatro, emitido pel.

_____, N.I.F _____ na qualidade de gerente e em representação da sociedade por

quotas com a firma **HIGIENNOVA – HIGIENE E LIMPEZA INDUSTRIAL, LDA.**, com o

número único de matrícula e identificação fiscal 501 847 049, com sede na Rua Central da

Ribeira, n.º 1040, freguesia de Campo e Sobrado, (4440-031), Concelho de Valongo, com

poderes para o ato conforme Certidão Permanente subscrita em vinte e oito de novembro de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

dois mil e dezassete e válida até vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Concurso Público, com o n.º CP/141/2024, por despacho prolatado a catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, por delegação/subdelegação de competências, e conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com o segundo outorgante o contrato para o **“FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ANO 2025 – LOTE V”**, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: A Segunda Outorgante obriga-se ao fornecimento de produtos de limpeza, em regime de fornecimento contínuo, para o Lote V (Armazém Geral do Município do Marco de Canaveses), nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: A relação contratual tem início com a assinatura do presente contrato e término a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ou até se esgotar o montante contratualizado, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos bens objeto do presente contrato é de € 20.385,30 (vinte mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescidos do valor do IVA. -----

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designada gestor do contrato a Técnica



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Superior desta Edilidade, Sr.^a Dr.^a nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. -----

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: 1. As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto. -----

2. As Partes comprometem-se a garantir a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito da execução do presente contrato, adotando as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais. -----

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: A Segunda Outorgante está dispensada da prestação de caução, podendo o primeiro outorgante proceder à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar, nos termos do art.º 88º n.º 3 do CCP. -----

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar. -----

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: O encargo total resultante deste contrato encontra-se inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020104 limpeza e higiene, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e cinco, com a verba orçada de € 50.000,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

reunião da sessão ordinária de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com o reforço de € 100.436,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 80.644,35, ficando cativa a importância de € 25.073,92; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 54764/2025. -----

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

~~O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e obriga-se ao seu integral cumprimento. -----~~

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Valongo-1. – [1899], em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;

Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco;

Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, da empresa e dos titulares de cargos de direção, administração ou gerência, comprovativo de que não se encontra abrangido por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo, feito em 2 (duas) vias de igual teor e composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

~~O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica do representado do Primeiro Outorgante. -----~~

Primeiro Outorgante:

Assinado por: **MUNGUÍO DIÓGO PRATO**
Data: 2025.02.27 18:41:45+0000
Certificado por: SCAP Autárquica Administração Eleitoral
Atributos certificados: Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Segundo Outorgante:

BERNARDINO DA SILVA FREIRE
Assinado de forma digital por BERNARDINO DA SILVA FREIRE
Dados: 2025.02.26 16:09:36 Z

